



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, - Centro – CNPJ.: 22.680.672-0001/28; CEP.: 39340-000
Tel.: (38) 32282282; e-mail: gabpmcorjesus@gmail.com

PORTARIA Nº 150/2023

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 22/06/23 a 22/07/23

Responsável pela publicação

ALTERA, NOMEIA E EMPOSSA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, CRIADA PELO DECRETO Nº 035/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021 da Secretária de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 035, de 25 de abril de 2022, que cria, nomeia e empossa os membros do comitê técnico de políticas de promoção da equidade;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, NOMEAR E EMPOSSAR a composição dos membros do Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, criada pelo Decreto Municipal nº 035, de 25 de abril de 2022, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

• **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: Lorena Pereira e Moura, CPF: 096.776.876-46;

Suplente: Emilly Kamilla Santos de Oliveira, CPF: 121.466.976-01.

• **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: Karla Fabiana Silva Pereira, CPF: 127.077.976-18;

Suplente: Anielly Mota Queiroz, CPF: 101.561.546-50.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, - Centro – CNPJ.: 22.680.672-0001/28; CEP.: 39340-000
Tel.: (38) 32282282; e-mail: gabpmcorjesus@gmail.com

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Christian Carla Melo Lafetá, CPF: 770.239.436-68;
Suplente: Fernanda Guimarães Rocha, CPF: 080.662.556-24.

- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: José Rodrigues da Silva, CPF: 316.679.106-04;
Suplente: Ana Lúcia dos Santos Oliveira, CPF: 849.793.306-06.

Art. 2º. Revogados as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus, 22 de junho de 2023.


ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal